



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

PORTARIA Nº 13/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES PRÉ-AGENDADAS EM SECRETARIAS DE ESTADO E EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, cada uma no valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), em favor do vereador Sebastião Teixeira Júnior, vice-presidente da Comissão Permanente de Viação, Obras Públicas e Transporte; para participar de reuniões pré-agendadas em Secretarias de Estado e em repartições públicas do Governo do Estado, a exemplo de encontro na Secretaria de Estado da Educação (SEED/PR), com o propósito de fiscalizar o andamento dos trâmites inerentes à Programação de Atendimento dos Serviços de Engenharia – 2024/2025; que, consoante ao Protocolo n.º 21.796.492-0, contemplará a Escola Estadual Arnaldo Busato com uma reforma. A agenda será realizada em Curitiba-PR, nos dias 17 e 18 de abril.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 16 de abril de 2024.


VALDAÍR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

camara@miraselva.pr.gov.br